

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



## Bullying Escolar

### Autor(es)

Luciana Calado Pena  
Rubens Alves De Souza  
Ana Karolina Lopes

### Categoria do Trabalho

Pesquisa

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

### Introdução

O Bullying na linguagem inglesa é um substantivo que vem do verbo bully. A Lei nº 14.811/2024 criminalizou a prática ao promover a alteração do art. 146-A, fazendo dele constar que a intimidação sistemática, individual ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, sem motivação, poderá o autor ser condenado a 04 anos de reclusão, se não ocorrer a caracterização de crime mais grave. Questões consideradas corriqueiras como religião, orientação sexual, diferença da classe social podem desencadear relações abusivas no ambiente escolar e até mesmo no ensino superior. O Bullying deve ser imediatamente remediado para que não desencadeie traumas severos e permanentes tanto nos que sofrem quanto nos que praticam. Tem que se observar que os autores sendo menores podem sofrer medidas socioeducativas. Os pais dos autores podem ter que arcar com indenizações e responder por Dano moral, nos termos dos artigos 186 e 927 do código civil.

### Objetivo

Demonstrar como a conexão entre alunos, pais e professores podem desencadear situações mais graves, para uma grave situação do Bullying escolar que no seu pior momento pode levar a morte de pessoas que ainda tem muito a se desenvolver. Havendo assim intervenções mais eficazes sobre o anti-Bullying nestes ambientes.

### Material e Métodos

A metodologia utilizada foi a bibliográfica retirando dados do portal do Senado que mostrou diversas informações sobre o tema . Retirando informações na lei 14811/2024 que deu uma gama de informações bem relevantes a pesquisa. Fora analizado a série "Adolescência" no streaming Netflix que deu uma abrangência grande na temática abordada . A pesquisa bibliográfica feita levou em consideração a lei e os portais públicos pra uma melhor formatação do tema proposto.

### Resultados e Discussão

Segundo o Data Senado, instituto de pesquisas do senado federal, ações preventivas a violência escolar são consideradas tão ou mais importantes que as ações punitivas". Ainda neste contexto podemos afirmar que profissionais que possam tratar a saúde mental, permanente nas escolas seria muito bom pra se ter uma diminuição desse Bullying Escolar. Podemos levantar que a um projeto de lei 2628 de 2022 interposto pelo

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



senador: Alessandro Vieira (PSDB/SE) , que dispões sobre a proteção crianças e adolescentes em ambientes digitais. Apontam em pesquisas que 84% da população aceitam que deveriam de haver restrições e que acima de 12 anos poderiam ser liberados a ter contas em redes sociais.

## Conclusão

Foram apontados no texto acima ponderações sobre Bullying no ambiente escolar e acadêmico que se faz similar, tais dados assim como o da lei 14811/2024 que se propõe a ajudar pessoas que hoje são incapazes ou inimputáveis perante a lei. Todos os dados analizados foram de suma importância . Para tratar com sensibilidade e ética o tema Bullying escolar, sempre aprofundando no tema do impacto do Bullying na saúde mental e desempenho acadêmico .

## Referências

Sobre a lei:14811/2024 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14811-12-janeiro-2024-795244-publicacaooriginal-170834-pl.html>. Acesso em: 15 abr. 2025.

Pesquisas de regência do Data Senado:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/07/04/pesquisa-do-datasenado-revela-que-quase-8-milhoes-de-estudantes-sofreram-violencia-na-escola>.

Série Adolescência:

<https://www.netflix.com/br/title/81756069>